



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 140/2025

PROCESSO	SEI-480002/003230/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Elias Martins – Supervisor de Operações		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Laplace, Nº 234, Campo Grande - Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar número de economias		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Ofício nº 134/2025-2PJTCCCAP		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	27/06/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

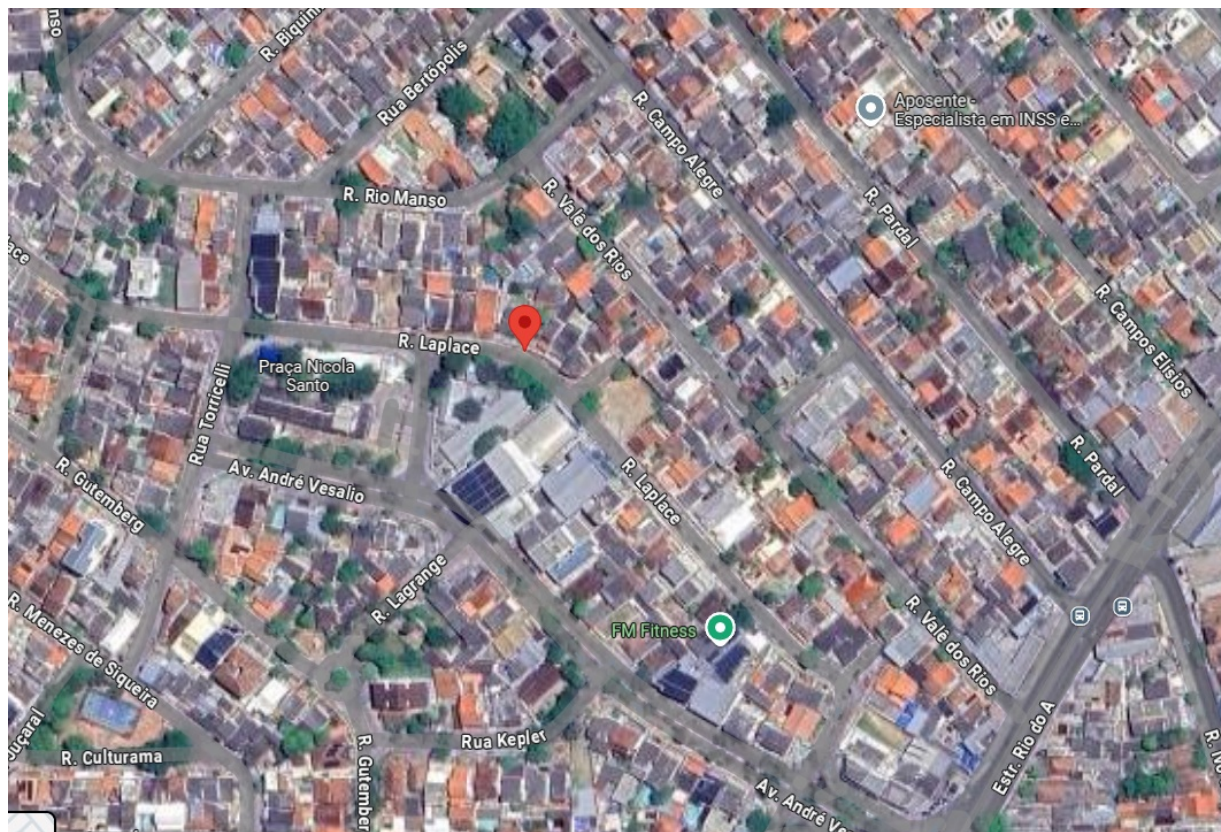
O presente relatório decorre da visita técnica realizada na data de 27/06/2025, na Rua Laplace, nº 234, bairro de Campo Grande, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar o número de economias e condições de operacionalidade do hidrômetro, por conta de reclamação sobre fatura abusiva.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Fonte: Google Earth.

No dia 27/06/2025 a equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com representantes da Concessionária Rio + Saneamento e Zona Oeste Mais Saneamento, compareceu à Rua Laplace, nº 234, em Campo Grande para apurar as reclamações do Ofício nº 134/2025-2PJTCCCAP.



Foto 1- Imóvel que deu origem a reclamação

A equipe foi recebida pela Senhora Sandra Rodrigues moradora do imóvel e foi constatado que no local há duas casas e possuem 2 moradores em cada uma delas. Há uma terceira casa em construção.



Foto 2 - Imóveis do local

No momento da visita, foi constatado que havia abastecimento e o hidrômetro A24H017379 estava em perfeito estado, com leitura de 200 m³, selo de relojoaria estava presente porém não havia selo de virola.



Foto 3 - Hidrômetro do imóvel

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pela moradora do imóvel que sua conta de água passou a aumentar após a troca do hidrômetro do imóvel, que as faturas dos meses de fevereiro e março vieram com valores acima do que costumava pagar e que em abril sua fatura voltou aos valores anteriores ao aumento. Também foi informado que sua conta de fevereiro foi refaturada, porém a conta de março não.

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que há 2 (duas) economias no local, os imóveis se encontram com abastecimento regular e o hidrômetro se encontra com operação normalizada.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6

Rio de Janeiro, 30 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 30/06/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 30/06/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103498507** e o código CRC **B44FE4E9**.

Referência: Processo nº SEI-480002/003230/2025

SEI nº 103498507

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485